



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 003/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Tendo em vista as necessárias e urgentes medidas locais de controle do avanço do COVID-19, as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, e, ainda, Decreto Municipal nº 21/2020;

DECRETA

1º – Fica o expediente da Câmara Municipal de Itapecerica modificado, até disposição em contrário, a partir do dia 20 de março de 2020, ficando o mesmo de 12 horas às 16 horas.

2º – Os diversos setores da Câmara Municipal de Itapecerica, a partir da mesma data, passarão a realizar serviços internos, também por tempo indeterminado, atendendo apenas casos de extrema necessidade; mantendo o atendimento via telefone (37-3341-2707 e 37-3341-2666) e meios eletrônicos, como os e-mails institucionais e pelo “Fale Conosco” do site institucional (www.itapecerica.cam.mg.gov.br).

3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Câmara Municipal de Itapecerica-MG, em 19 de março de 2020.


José Elias Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica